

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de junho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 02/06/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8106

Número de Autenticidade: 243b638f683a26408cc5bc94a3914cbb

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

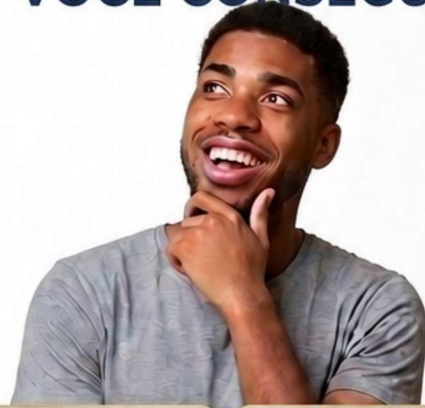
Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:



Acesso
Fácil a
Processos



Emissão de
Certidões
Negativas



Comparecimento
Cautelar
Simplificado



Início de
Ações nos
Juizados



Autorização
de Viagem
para Menores



Apoio ao
Portal
Projudi



Endereços
e Contatos
TJRR



Atendimento
Ouvidoria
TJRR



...e muito
mais!

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 11, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* na Comarca de Alto Alegre.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 2º, da Lei Complementar n. 297, de 29 de abril de 2021, que autoriza a designação, em caráter excepcional, de qualquer servidor efetivo da respectiva unidade para realizar o cumprimento de mandados, asseguradas as verbas indenizatórias cabíveis;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 7, do dia 14 de março de 2022, que regulamenta a designação de servidores do quadro efetivo para atuar como Oficiais de Justiça *ad hoc* nas comarcas do interior;

CONSIDERANDO a natureza essencial das atividades do Oficial de Justiça; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019625-89.2025.8.23.8000,




RESOLVEM:

Art. 1º Designar, pelo período de 6 (seis) meses, o servidor **Arnaudo Rodrigues Leal**, matrícula 3011803, Função Operacional de Fórum, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*, na Secretaria da Comarca de Alto Alegre, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/5/2026.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/06/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	Documento assinado eletronicamente por ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA, Corregedor(a) , em 01/06/2026, às 22:00, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2797674 e o código CRC 0D8EE800 .

PORTARIA TJRR/PR N. 483, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0011717-44.2026.8.23.8000,



RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, referentes ao 1º período do exercício de 2025, anteriormente agendadas para 1º a 17/7/2026, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, referentes ao 2º período do exercício de 2025, anteriormente agendadas para 1º a 30/9/2026, para usufruto em momento oportuno.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, referentes ao 1º período do exercício de 2026, anteriormente agendadas para 1º a 30/10/2026, para usufruto em momento oportuno.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, referentes ao 2º período do exercício de 2026, anteriormente agendadas para 1º a 30/11/2026, para usufruto em momento oportuno.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 02/06/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2798765 e o código CRC 8A76CA8A .

PORTARIA TJRR/PR N. 484, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO a PORTARIA TJRR/PR N. 1558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, que tratam dos feriados e pontos facultativos nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado de Roraima; e



CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
8 a 14/6	Elaine Cristina Bianchi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 05/05/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2762873 e o código CRC 6D697ADF.</p>



PORTARIA TJRR/PR N. 485, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0011299-09.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Juíza Auxiliar da Presidência **Lana Leitão Martins**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **Encontro Nacional das Justiças Militares: Governança, Jurisdição e Desafios Contemporâneos da Justiça Militar Brasileira**, no período de **16 a 18 de junho de 2026**, em Porto Alegre/RS.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 01/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2797738 e o código CRC F68437BF.</p>

PORTARIAS TJRR/PR, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0011183-03.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 486. Exonerar o servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**, Analista Judiciário - Direito, lotado no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar de 1º/6/2026.

N. 487. Exonerar **DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS**, lotado no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 1º/6/2026.

N. 488. Exonerar **CARLOS EDUARDO SANTOS SANDES**, lotado na Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, a contar de 1º/6/2026.

N. 489. Exonerar **LEANDRO GOMES DA SILVA**, lotado no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 1º/6/2026.

N. 490. Nomear **LEANDRO GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação na Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar de 1º/6/2026.

N. 491. Exonerar **JOSÉ ROCHA DE REZENDE NETO**, lotado no Gabinete da Terceira Vara Criminal, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 1º/6/2026.

N. 492. Nomear **JOSÉ ROCHA DE REZENDE NETO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar de 1º/6/2026.

N. 493. Lotar a servidora **LOHANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar de 1º/6/2026.

N. 494. Lotar a servidora **JANAINA BERTOLI**, Assessora Jurídica, no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar de 1º/6/2026.

N. 495. Lotar a servidora **ISABELA COSTA COTRIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, no Gabinete da Terceira Vara Criminal, a contar de 1º/6/2026.

N. 496. Lotar a servidora **ANANDA SILVA DE SOUZA CRUZ**, Assessora Técnica II, no Gabinete da Terceira Vara Criminal, a contar de 1º/6/2026.

N. 497. Lotar a servidora **CAMILA CRISTINA XAVIER COELHO**, Assessora Jurídica, no Gabinete da Terceira Vara Criminal, a contar de 1º/6/2026.

N. 498. Remover, no interesse da Administração, a servidora **DHAYANE DO CARMO RODRIGUES**, Oficiala de Gabinete de Juiz, do Gabinete da Comarca de Caracaraí para o Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica, a contar de 1º/6/2026.

N. 499. Remover, no interesse da Administração, o servidor **JOÃO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA**, Assessor Técnico II, do Gabinete da Comarca de Caracaraí para o Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica, a contar de 1º/6/2026.



N. 500. Remover, no interesse da Administração, a servidora **TALITA YOSHIE NAKATA**, Assessora Jurídica, do Gabinete da Comarca de Caracarái para o Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica, a contar de 1º/6/2026.

N. 501. Cessar os efeitos, a contar de 1º/6/2026, da designação da servidora **JACILENE LEITE DE ARAÚJO**, Assessora Técnica II, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, para atuar no Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, objeto da Portaria TJRR/PR n. 341, de 28/4/2026, publicada no DJE n. 8082, que circulou em 29/4/2026.

N. 502. Designar a servidora **JACILENE LEITE DE ARAÚJO**, Assessora Técnica II, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, para, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, atuar no Gabinete da Terceira Vara Criminal, a contar de 1º/6/2026 até 4/11/2026.

N. 503. Nomear **DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Comarca de Caracarái, a contar de 1º/6/2026.

N. 504. Nomear **CARLOS EDUARDO SANTOS SANDES** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Comarca de Caracarái, a contar de 1º/6/2026.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 02/06/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2798496 e o código CRC 57A97875.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 505, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1558, de 19 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0011883-76.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria TJRR/PR n. 1558, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“[...]”

b) FERIADOS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO:		
DATA	DESCRIÇÃO	COMARCA
(...)		

28/5/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 27/5/2026	Comarca de Caracarái
29/5/2026	Ponto Facultativo referente ao feriado do dia 27/5/2026	Comarca de Caracarái
(...)		

[...] "(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 02/06/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2799487 e o código CRC 1FDF0745 .

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 2/6/2026

Processo Administrativo n. 0010xxx-47.2026.8.23.8000

Assunto: Representação administrativa por excesso de prazo injustificado no cumprimento de sentença.

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada pelo ESPÓLIO DE (...) em face da magistrada Dra. (...), Titular da Comarca de (...), nos autos do processo n.º 080XXXX-97.2015.8.23.xxxx, em trâmite naquela unidade jurisdicional.

A parte representante sustenta a ocorrência de reiterada morosidade na condução do feito, especialmente na fase de cumprimento de sentença, alegando que o processo se encontra paralisado há longo período, mesmo após o trânsito em julgado ocorrido em 21/02/2018.

(...)

Afirma inexistir justa causa para a paralisação do feito, asseverando que a demora jurisdicional estaria ocasionando prejuízos patrimoniais ao espólio, em razão de supostas invasões e comercialização irregular de lotes por terceiros, com alegada participação de agente público.

Ao final, requer: (a) o recebimento e processamento da representação, com a oitiva da magistrada representada; (b) a determinação para que seja praticado o ato judicial no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao substituto legal, nos termos do art. 235, §§2º e 3º, do CPC; e (c) a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de suposta desídia funcional reiterada.

Em sua manifestação, a Magistrada Dra. (...), informou que a Comarca de (...) enfrenta uma severa crise de recursos humanos, restando evidente a completa ausência de dolo, culpa ou negligência profissional (evento [2792xxx](#)).

É o relatório. Decido.

A Corregedoria-Geral da Justiça de Roraima (CGJ-RR) é o órgão responsável por fiscalizar, monitorar e acompanhar, em caráter geral e permanente, as atividades das unidades e serviços judiciários do 1º Grau de Jurisdição, assim como das atividades das delegações notariais e de registros, do Poder Judiciário do Estado de Roraima (TJRR).

Importante ressaltar, que o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Provimento n.º 193/2025, estabelece o prazo de 120 dias corridos como parâmetro para aferição de eventual morosidade do juízo, a ser observado em âmbito disciplinar e na atividade fiscalizatória das Corregedorias.

In casu, da análise detida dos autos n.º 080xxx-97.2015.8.23.xxxx, não se verifica qualquer morosidade, uma vez que os autos não permaneceram conclusos por período superior a 120 dias, conforme exemplos trazidos pelo próprio reclamante.

Além disso, não se identificam elementos que indiquem dolo, desídia, negligência funcional ou causa atribuível à magistrada que justifique a atuação disciplinar desta Corregedoria-Geral de Justiça, tratando-se de andamento processual compatível com a regular tramitação do feito.

Diante do exposto, não se verificando irregularidade no andamento dos autos judiciais, decido pelo arquivamento do presente procedimento administrativo, com base no princípio da economicidade processual e na ausência de fundamentos que sustentem a aplicação de sanção disciplinar.

Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da Resolução CNJ n.º 135/2011.

Dê-se ciência ao reclamante.

Cumpra-se.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

COMITÊ GESTOR DE METAS

Expediente de 07/07/2020

Portaria Nº 1/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Grupo de Trabalho ArquivoJus.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE METAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 595, de 14 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a instituição, em caráter permanente, do Grupo de Trabalho ArquivoJus pela Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 4, de 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre as movimentações no Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário e as diretrizes da Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que as providências de baixa processual reduzem o percentual da Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR;

CONSIDERANDO a importância de realizarmos ações preventivas e eficientes para o aprimoramento dos resultados do Poder Judiciário do Estado de Roraima no Prêmio CNJ de Qualidade 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008371-85.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho ArquivoJus, sob a coordenação da Secretaria de Gestão Estratégica - SGE:

I - **Allaylson dos Reis Pereira**, matrícula 3011143, Comarca de Pacaraima;

II - **Eduardo Almeida de Andrade**, matrícula 3011364, Turma Recursal;

III - **Eduardo Pancha Stica**, matrícula 3012632, Secretaria Judicial Remota do Interior;

IV - **Emerson Diego Lourenço**, matrícula 3011840, Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos;

V - **Jocilene de Sousa Silva**, matrícula 3011253, Secretaria da Primeira Vara de Família;

VI - **Marcos Antônio Demézio dos Santos**, matrícula 3011422, Secretaria Judicial Remota do Interior;

VII - **Taynara Soares de Oliveira**, matrícula 3012182, Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau;

VIII - **Thairinny Melo Araújo de Almeida**, matrícula 3011578, Segunda Vara Cível; e

IX - **Vlândia Aguiar Fernandes Brasil**, matrícula 3010732, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.

Art. 2º Fica determinado que a equipe priorize a análise de processos passíveis de arquivamento, promovendo a consequente baixa, nas seguintes situações:

I - processos sentenciados com trânsito em julgado, cujas diligências anteriormente fixadas tenham sido integralmente cumpridas, salvo nos casos em que se encontrem em fase de cumprimento de sentença ainda em andamento;

II - processos transitados em julgado que foram remetidos à contadoria judicial para a cobrança administrativa de custas finais ou remanescentes;

III - medidas protetivas indeferidas, contra as quais não tenha sido interposta impugnação ou recurso no prazo legal;

IV - arquivamento provisório de processos criminais de réus condenados que aguardam o cumprimento de mandado de prisão; e

V - processos que aguardam o cumprimento de mandado de prisão de acusado pronunciado, que não foi intimado pessoalmente para a sessão de julgamento.

§ 1º O acervo de processos passíveis de análise quanto ao arquivamento poderá ser extraído do painel Arquivajus, sendo observadas as diretrizes estabelecidas pela SGE.

§ 2º Nos casos em que o processo não esteja apto ao arquivamento imediato, por possuir pendência relacionada ao cumprimento de alguma determinação ou diligência, a equipe designada para atuação na força-tarefa deverá adotar todas as medidas necessárias para possibilitar, se viável, o arquivamento do feito em momento posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Almiro Padilha
Presidente do Comitê Gestor de Metas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0025681-41.2025.8.23.8000****Assunto: Devolução de Valor ao Erário.**

[...]

20. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o ressarcimento do montante devido ao erário, nos termos do item 18 desta decisão.

21. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 02/06/2026, às 01:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2792454** e o código CRC **4E153F06**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011534-73.2026.8.23.8000****Assunto: Reconhecimento de labor - período de férias.**

[...]

10. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, inciso II, da Portaria da Presidência n. 415/2025, **RECONHEÇO** como não usufruídas as férias do servidor **OTONIEL ANDRADE PEREIRA**, relativas aos exercícios de 2025 (10 dias) e de 2026 (10 dias), anteriormente agendadas para os períodos de 2 a 11/2/2026 e 12 a 21/2/2026, respectivamente, e **DEFIRO** a sua fruição para período de 8 a 17/6/2026 e de 18 a 27/6/2026.

11. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 02/06/2026, às 01:07, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2792598** e o código CRC **E0C30892**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0009333-11.2026.8.23.8000****Assunto: Devolução de Valor ao Erário.**

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o ressarcimento do montante devido ao erário, nos termos do item 11 desta decisão.

14. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 02/06/2026, às 01:15, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2786631** e o código CRC **2BFEC549**.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 02/06/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0004684-03.2026.8.23.8000

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de **equipamentos de informática (microcomputador, monitor, scanner de mesa e webcam)**, com suporte técnico e garantia on-site, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico de n.º 10/2026**, marcado para o dia 03/06/2026, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR, 02 de junho de 2026.

Elano Loureiro Santos

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012770-94.2025.8.23.8000**

Assunto: O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física) para atuarem como entrevistadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

1. Trata-se de procedimento administrativo que abriga o Edital de Credenciamento n.º 02/2025, cujo objeto consiste no Credenciamento de profissionais (pessoas físicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Direito para atuarem como profissionais especializados nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de **credenciamento** acostado ao Ep [2792814](#).
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 02/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. [2792811](#)).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. [2354217](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2792814](#)) para **credenciar**, no prazo previsto no Edital, Sra. **SABRINA SILVA DE SOUZA (EP. [2792810](#))**, graduada em Psicologia, para atuar com perita na tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nos processos de jurisdição com atuação na Comarca de Rorainópolis.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n. 0012792-55.2025.8.23.8000

Assunto: PERÍCIA - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados ao evento Ep. [2793131](#).
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. [2793144](#)).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. [2354217](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2793144](#)) para credenciar, no prazo previsto no Edital, **ANDREA GIORDANA DOS PASSOS ARAÚJO** (Ep. [2793131](#)),

para atuar como perita **Médica Parecerista - Hematologia e Hemoterapia**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0012792-55.2025.8.23.8000

ASSUNTO: Pericia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de requerimento formulado por **RODRIGO ABBUD CANOVA**, credenciado como Perito Parecerista na área Médica - Ortopedista e Traumatologista, solicitou o descredenciamento do cadastro de peritos desse Tribunal (Ep. [2796093](#)).

2. Apresentado o requerimento, a Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC, elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. [2796095](#)).

3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. [1947780](#)), **HOMOLOGO** o descredenciamento do Sr. **RODRIGO ABBUD CANOVA**.

4. Publique-se e certifique-se.

5. Após, encaminhem-se os autos à SUBALC para as providências pertinentes.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0002326-65.2026.8.23.8000

Assunto: Homologação - Adjudicação - Pregão Eletrônico n. 5/2026 - SRP - Serviços gerenciados e integrados de segurança cibernética.

1. Trata-se do Pregão Eletrônico n. 5/2026 (Ep. [2748065](#)), cujo objeto consiste na formação de sistema de registro de preços para contratação de serviços gerenciados e integrados de segurança cibernética (24x7), para atender as necessidades do Poder Judiciário do estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 13/2026 (Ep. [2740043](#)).

2. Conforme informação da Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos (SUBALC) (Ep. [2790075](#)), a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com observância das disposições legais dispostas na Lei n.º 14.133/2021, foi composta por 1 (um) grupo, contendo 1 (um) item, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor para o grupo, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 5/2026 (Ep. [2748065](#)).

3. Consoante se verifica nos autos, após a primeira publicação do Edital de licitações n. 5/2026 (Eps. [2715495](#)), diante do pedido de esclarecimento, apresentado pela interessada Future Technologies Informática LTDA (Ep. [2734655](#)), a equipe técnica manifestou-se pela necessidade de alteração do Termo de Referência n. 13/2026 (Ep. [2685585](#)), "*de modo a promover o adequado alinhamento entre os prazos estimados e os part numbers especificados, assegurando maior clareza, precisão e segurança jurídica ao procedimento licitatório.*" (Ep. [2734890](#)) o que levou a suspensão do certame (Ep. [2737527](#)).

4. Assim, após a republicação do Edital (Eps. [2748130](#) e [2748796](#)), foi apresentado 1 (um) pedido de esclarecimento sobre a justificativa para a exigência certificados exclusivos, sendo respondido pela áreas técnica e pelo Pregoeiro, conforme documentação juntada aos Eps. [2768325](#), [2769713](#) e [2770020](#). Não houve a apresentação de pedido de impugnação.
4. Com a realização do certame, restou classificada e habilitada a empresa FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.933.257/0001-69, no valor de R\$25.415.983,52 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o Grupo Único (Eps. [2786475](#) e [2788774](#)).
5. Quanto ao período recursal, não foram apresentadas intenções de recurso (Ep. [2790373](#)).
6. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se, por meio do Parecer SG/NUJAD n. 154, de 27 de maio de 2026, que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame (Ep. [2792678](#)).
7. Neste toar, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n. 5/2026 (Ep. [2748065](#)) em favor da empresa FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, no valor de R\$25.415.983,52 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o Grupo Único e **HOMOLOGO** o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 5/2026, processado sob o Sistema de Registro de Preços.
8. Homologue-se no respectivo site de licitações.
9. Publique-se e certifique-se.
10. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos – SUBALC para as providências subsequentes, atentando-se para a necessidade de atualização da certidão de regularidade do FGTS (Ep. [2791676](#)).

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 02/06/2026

1) RIBAMAR SILVA SANTANA e KESIA ERMINA DE SOUZA OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/02/2004, de profissão Tec. Eletrônico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Sales Vieira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ILTON LIBERATO SANTANA e FRANCISCA FERREIRAS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/06/2003, de profissão Aux. de Escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dona Sinhá Francisca Alves de Lima, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO CLEMENTE OLIVEIRA e ANA JEANE DE SOUZA.

2) JUAN RICARDO FERREIRA CHAVES e EDUARDA EMANUELLY PERES MENEZES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/03/1988, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Walmir Pereira da Rocha, Boa Vista-RR, filho de RICARDO FERREIRA CHAVES e NADJA SIMONE ALVES NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/11/2001, de profissão Recepcionista, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Walmir Pereira da Rocha, Boa Vista-RR, filha de EIMAR MENEZES FILHO e MICHELINA PERES.

3) JÔNATAS ROGÉRIO SCHUMANN e MICAELI DE MELO NÚÑEZ

ELE: nascido em Guaíra-PR, em 10/11/1983, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Clóvis Souza, Boa Vista-RR, filho de ALSINO SCHUMANN e MARIA APARECIDA SCHUMANN. ELA: nascida em VENEZUELA-RR, em 04/10/1993, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Clóvis Souza, Boa Vista-RR, filha de MARCELINO CABRERA NUNES e MARIA APARECIDA SILVA DE MELO.

4) HERCILIO TEIXEIRA CIDADE NETO e TAYANE DE AGUIAR CAETANO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/04/1988, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jacira Reis, Manaus-AM, filho de ELCIO ANTONIO GARCIA e HERCILENE GOMES CIDADE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/06/1984, de profissão Jornalista, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Travessa Anísio de Carvalho, Boa Vista-RR, filha de SYLVIO FRAXE CAETANO e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE AGUIAR CAETANO.

5) ANTONIO ALVES DA SILVA e AURIOLANDA DE SOUZA E SILVA

ELE: nascido em Esperantinópolis-MA, em 01/01/1960, de profissão Auxiliar de Produção., estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Clarice de Melo Cabral, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MARIA DA SILVA e BENEDITA ALVES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/06/1960, de profissão Aposentada, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Traíra, Boa Vista-RR, filha de LUIZ PEREIRA DA SILVA e ELIACI DE SOUSA E SILVA.

6) WILLIAN PEDROZA DOS SANTOS e UELITTA ARAÚJO DE PAULA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/08/1974, de profissão Engenheiro Agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caio Vasconcelos, Boa Vista-RR, filho de ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS e CÉLIA PEDROZA DOS SANTOS. ELA: nascida em Porto Velho-RO, em 09/01/1985, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caio Vasconcelos, Boa Vista-RR, filha de VALDECÍ GOMES DE PAULA e MARIA GORETH ARAÚJO DE PAULA.

7) FRANCISCO ALEX VAZ DO NASCIMENTO e DÉBORA THATIANNE BARBOSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/08/1992, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cássia 12, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO e MARIA ROSANI VAZ DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/11/1993, de profissão Servidora Pública Municipal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cássia 12, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO WILSON PEREIRA DE LIMA e NAJRA TIANE BARBOSA DE LIMA.

8) YAMIL AFONSO ASCANIO SALCEDO e ZAIDA FRANCELY LEZAMA RATTIZ

ELE: nascido em VENEZUELA -ET, em 30/08/1979, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Rui Baraúna, Boa Vista-RR, filho de LUIS AFONZO ASCANIO BALLONA e ALDELINA DEL ROSARIO SAUCEDO OROZCO. ELA: nascida em VENEZUELA -ET, em 31/12/1974, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Rui Baraúna, Boa Vista-RR, filha de JUAN EVANGELISTA LEZAMA e ELBA ANTONIA RATTIZ.

9) JOSÉ USTENIL FIGUEIRA FILHO e CLARA DANIELLE FIGUEIRA DE LIMA ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/08/1993, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Manoel Sabino dos Santos, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ USTENIL FIGUEIRA e IDENA BESSA DA PENHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/08/1987, de profissão Servidora Pública, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Manoel Sabino dos Santos, Boa Vista-RR, filha de FRANQUIMAR MOTA DE LIMA e MARIA ELIZA DA SILVA FIGUEIRA.

10) ADALBERTO RODRIGUES CUNHA FILHO e VITORIA YASMIM DA SILVA ALVES BARBOSA

ELE: nascido em Barcelos-AM, em 11/08/1993, de profissão Funcionário do Governo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na TRAVESSA DORVAL PORTO, Barcelos-AM, filho de ADALBERTO RODRIGUES CUNHA e ARANILDA SALVADOR RODRIGUES. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 07/02/2001, de profissão Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Raul Cunha, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO WILTON ALVES BARBOSA e EUNICE DA SILVA ALVES.

11) JOSÉ YURI CAVALCANTE NASCIMENTO e SAMARA VIVIAM SILVA DE ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/07/2003, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Gaúcho Dias, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO e GREGÓRIA EUGÊNIA CAVALCANTE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/08/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gaúcho Dias, Boa Vista-RR, filha DANIELLE SILVA DE ALMEIDA.

12) LUIZ EDUARDO DA SILVA AZEVEDO e MEIRELAINE NASCIMENTO CASTRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/05/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Izídio Galdino da Silva, Boa Vista-RR, filho de ALONSO AZEVEDO e LUCIENE DA SILVA GOIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/08/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Izídio Galdino da Silva, Boa Vista-RR, filha de ALUIZIO SILVA CASTRO e LUCELIA DO NASCIMENTO CASTRO.

13) JONATAS LIMA COSTA e KEROLAINE VIEIRA ZANIS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/09/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de GILVAN OLIVEIRA COSTA e ELIANE LIMA PESSOA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 21/02/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de JOÃO ZANIS DE SOUZA e PAULA VIEIRA DA SILVA.

14) RENATO MAGUSTERO AMERICO e JOSIANEDA SILVA SALDANHA

ELE: nascido em Guararapes-SP, em 25/02/1969, de profissão Contador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida dos Bandeirantes, Boa Vista-RR, filho de DURVAL AMERICO DA SILVA e ISAURA MAGUSTERO AMERICO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/11/1983, de profissão Contadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida dos Bandeirantes, Boa Vista-RR, filha de JOSIMAR PIMENTEL SALDANHA e MARLENE DA SILVA SALDANHA.

15) THIAGO NORONHA SOUZA e LILIANE QUEIROZ DE LIRA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 18/08/1984, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Vega, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NILSON SOUZA FILHO e CLAUDIA CRISTINA NORONHA SOUZA. ELA: nascida em Natal-RN, em 15/02/1988, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vega, Boa Vista-RR, filha de CLEICE PAZ DE LIRA e ROSA NÚBIA DE QUEIROZ.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 02 de junho de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 01/06/2026

EDITAL N° 102/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os devedores do Lote de terras urbano nº 34, da Quadra nº 69, Rua Cisne, nº 481, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 144441959691**PROTOCOLO:272010****DEVEDORES: DIEGO LEAL COSTA, CPF/MF n° 892.XXX.XXX-53; TAYWANA DE PAULA PANTA FIGUEIRA LEAL, CPF/MF n° 006.XXX.XXX-60.****MATRÍCULA: 58629****EDITAL N° 143/2026**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 680, da Quadra nº 727, Avenida Jardim, nº 1005, Apartamento 204, 1º Pavimento, Condomínio Ipê Amarelo, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ Nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 054487528**PROTOCOLO: 276715****DEVEDORA: DAIANA COSTA E SILVA, CPF/MF n° 813.XXX.XXX-34.****MATRÍCULA: 72140**

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 131/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o devedor do Lote de terras urbano nº 360, da Quadra nº 86, Rua Manoel Felipe, nº 387, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 155553739313**PROCOLO: 277785****DEVEDOR: FABRICIO LEITE, CPF/MF nº 035.XXX.XXX-00.****MATRÍCULA: 49119**

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 142/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o devedor do Lote de terras urbano nº 377, da Quadra nº 64, Avenida Abelardo Jucene dos Santos, nº 743, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844441963724**PROCOLO:270946****DEVEDOR: RONALDO SILVA DE LIMA, CPF/MF nº 709.XXX.XXX-68.****MATRÍCULA: 79161**

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 110/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 630, da Quadra nº 724, Avenida Jardim, nº 687, Condomínio Araça, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ Nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 060372647**PROTOCOLO: 276863****DEVEDORA: LEUDA SACRAMENTO DOS SANTOS, CPF/MF nº 382.XXX.XXX-87.****MATRÍCULA: 74025**

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 130/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os devedores do Lote de terras urbano nº 47, da Quadra nº 14, Travessa 28, s/nº, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

SOLICITAÇÃO Nº 2564**PROTOCOLO: 269966****DEVEDORES: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MORAES, CPF/MF nº 690.XXX.XXX-78 e DAYANE LIMA DE MOARES, CPF/MF nº 965.XXX.XXX-68.****MATRÍCULA: 30630**

Boa Vista-RR, 14 de maio de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

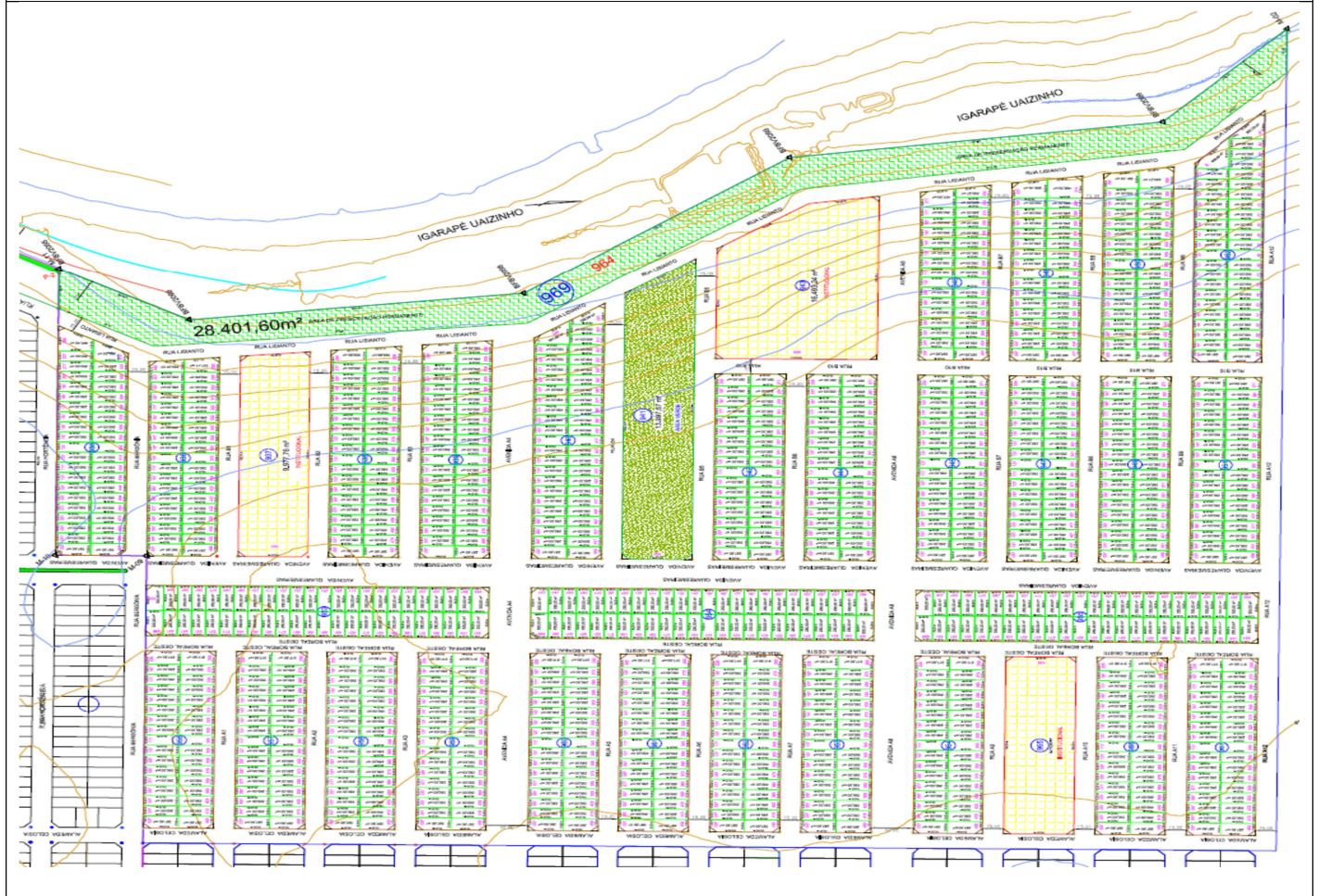
Delegatária Interina

EDITAL Nº 140/2026

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa PRIMAVERA BOREAL EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua José Magalhães, nº 456, sala 11-C, Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.301-360, endereço eletrônico: fabiano@pienchnik.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.261.619/0001-37, neste ato representada por seus administradores não sócios: FABIANO MILANI PIECHNIK, CPF/MF sob o nº 021.690.349-19, e DEIBSON LEITE BANDEIRA, CPF/MF sob o nº 609.265.382-68, conforme 4º Alteração Contratual datada de 31/05/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR em 09/06/2022, sob o nº 542606, sob o protocolo nº 220066281 em 06/06/2022, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta serventia requerimentos datados de 03 de março de 2026, acompanhados de Planta Geral, Plantas Individuais, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 141, expedida em 04 de dezembro de 2025, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Autorização Licença de Instalação nº 00015/2025, expedida pela SEMMA; Parecer Técnico nº 086/2022 – exarado pelo SPU/SMO, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 019, exarado pela SPMA/SUIP, com diretrizes para implantação de rede de iluminação pública; Parecer Técnico nº 012/2024 – exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 354/2024 – exarado pela PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto, e Reunião Ordinária nº 871 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação; bem como os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo urbano modalidade Loteamento, cujo empreendimento denomina-se “LOTEAMENTO PRIMAVERA BOREAL”, situado na área de expansão, Zona 13, nesta cidade de Boa Vista – RR, composto por 34 (trinta e quatro) Quadras, sendo 29 (vinte e nove) Quadras Residenciais com 1.086 (hum mil e oitenta e seis) lotes de terras urbanos residenciais, 03 (três) Quadras de Áreas Institucionais, 01 (uma) Quadra de Áreas Verdes e 01 (uma) Área de Preservação Permanente – APP e o sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 633 (antigo lote rural Boreal - desmembrado), da Quadra nº 848 (antiga Quadra s/nº), Área de Expansão, Zona 13, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Bergônia, Avenida Quaresmeira e Rua das Hortências, medindo 285,10 mais 5,00 mais 59,97 mais 5,00 mais 278,83 metros; Fundos com o T.D. Primavera (rem.), medindo 814,62 metros; Lado Direito com o Igarapé Waizinho, medindo 105,62 mais 240,56 mais 233,15 mais 268,31 mais 128,26 metros e Lado Esquerdo com o lote Austral (desm.), medindo 811,09 metros, ou seja, a área total de 530.857,50m², devidamente registrado na Matrícula nº 105169, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (29.05.2026).

WILLIAM SILVA SOARES
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

ANEXO I: CROQUI DO LOTEAMENTO PRIMAVERA BOREAL



EDITAL Nº 141/2026

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa PRIMAVERA AUSTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua José Magalhães, nº 456, Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.301-360, endereço eletrônico: fabiano@piechnik.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.261.684/0001-62, neste ato representada por seus administradores não sócios: FABIANO MILANI PIECHNIK, CPF/MF sob o nº 021.690.349-19, e DEIBSON LEITE BANDEIRA, CPF/MF sob o nº 609.265.382-68, conforme sua 3ª Alteração Contratual datada de 31/05/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR em 07/06/2022, sob o nº 542482, sob o protocolo nº 220066451 em 06/06/2022, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta serventia requerimentos datados de 03 de março de 2026, acompanhados de Planta Geral, Plantas Individuais, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 142, expedida em 04 de dezembro de 2025, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Autorização Licença de Instalação nº 00016/2025, expedida pela SEMMA; Parecer Técnico nº 085/2022 – exarado pelo SPU/SMO, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 018, exarado pela SPMA/SUIP, com diretrizes para implantação de rede de iluminação pública; Parecer Técnico nº 013/2023 – exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 355/2024 – exarado pela PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto, e Reunião Ordinária nº 871 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação; bem como os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo urbano modalidade Loteamento, cujo empreendimento denomina-se “LOTEAMENTO PRIMAVERA AUSTRAL”, situado na área de expansão, Zona 13, nesta cidade de Boa Vista – RR, composto por 43 (quarenta e três) Quadras, sendo 36 (trinta e seis) Quadras Residenciais com 1.699 (um mil, seiscentos e noventa e nove) lotes de terras urbanas residenciais, 04 (quatro) Quadras de Áreas Institucionais, 02 (duas) Quadra de Áreas Verdes, 01 (uma) Área de Preservação Permanente – APP e o sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 261 (antigo lote rural Austral - desmembrado), da Quadra nº 847 (antiga Quadra s/nº), Zona 13, Área de Expansão, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Bergônia e parte da Fazenda

Primavera IV (desm.), medindo 24,46 mais 261,56 metros; Fundos com a Fazenda Primavera (Rem.), medindo 639,80 metros; lado Direito com o lote Boreal (Desm.), e Fazenda Primavera (Rem.), medindo 811,08 mais 498,81 metros e lado Esquerdo com a Fazenda Primavera IV e Igarapé Auai Grande, medindo 749,85 mais 786,87 metros, ou seja, a área de 808.327,29m², devidamente registrado na Matrícula nº 105161, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (29.05.2026).

WILLIAM SILVA SOARES
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

ANEXO I: CROQUI DO LOTEAMENTO PRIMAVERA AUSTRAL



EDITAL Nº 144/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o devedor do Lote de terras urbano nº 121, da Quadra nº 55, Rua Ismael Figueiras, nº 365, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 155550191150

PROCOLO:279063

DEVEDOR: GALTHAMA BRASIL, CPF/MF nº 634.XXX.XXX-72.

MATRÍCULA: 2857

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina